

1. PREÂMBULO

Com o objetivo de incentivar a criação coreográfica e o intercâmbio cultural entre bailarinos, coreógrafos e profissionais da dança de todo o território nacional, a FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, por seu Diretor Presidente, torna público aos interessados o edital de inscrições para participação no **FESTIDANÇA 2025 - 35ª Edição, que acontecerá de 04 a 12 de julho de 2025.**

Assim, estão abertas as inscrições no prazo e condições deste Edital, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, demais disposições aplicáveis e os princípios gerais do direito.

1.1. O extrato do edital será publicado em Diário Oficial e disponibilizado na íntegra com seus anexos na plataforma Prosas, através do site www.prosas.com.br.

1.2. Este edital receberá inscrições no período de 03 de abril a 26 de maio de 2025, conforme o seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	03/04 a 30/05/2025
Período de seleção	31/05 a 03/06/2025
Resultado da Seleção	04/06/2025
Confirmação de Participação	05 e 06/06/2025
Programação final	12/06/2025
Realização do Festidança	04 a 12/07/2025
Período das Premiações	16 a 26/07/2025

1.3. A organização do Festidança 2025 será realizada por uma comissão interna nomeada por ato do Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Essa comissão organizará e acompanhará todas as fases até sua programação e analisará os seguintes requisitos:

- Atendimento e adequação ao edital quanto à documentação exigida;
- Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.

1.4. Poderão participar do Festidança 2025 grupos, companhias e bailarinos amadores e profissionais de todo o território nacional, com idade superior a 12 anos completos até o último dia de inscrição, que atendam a todas as condições deste edital.

1.5. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita exclusivamente por e-mail: festidanca@fccr.sp.gov.br. A ausência de questionamentos será interpretada como entendimento pleno e concordância com os termos do edital.

1.6. Dúvidas sobre o preenchimento dos formulários devem ser encaminhadas diretamente à plataforma Prosas.

1.7. Este concurso artístico é aberto a:

- Na mostra Competitiva: pessoas jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI) de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com as condições deste edital.
- Nas demais mostras: pessoas físicas ou pessoas jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI) de natureza cultural, cujo objeto social seja compatível com as condições deste edital.

1.8. As despesas deste edital correrão por conta da dotação orçamentária de 2025: 33.90.31.13 – Premiações Culturais – Ficha 28 – Aplicação 1000187 – Festivais e Mostras.

2. DA SELEÇÃO PARA AS MOSTRAS

Para realizar a seleção das coreografias inscritas na mostra do FESTIDANÇA 2025 – 35ª Edição, será designada uma Comissão Julgadora, por ato do Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, composta por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento na área da dança. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Atendimento e adequação ao edital;
- b) Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição;
- c) Análise técnica e artística da (s) coreografia (s) inscrita (s);
- d) Atribuição de notas de 0 a 10 para cada coreografia avaliada;
- e) Pontuação extra (01 pontos) para candidatos autodeclarados negros, quilombolas, pessoas com deficiência, indígenas e pessoas trans. (declaração em anexo I)

2.1. Será selecionada, no máximo, 01 (uma) coreografia dentre as 02 (duas) inscritas por grupo em cada gênero e subgênero, desde que obtenha nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

2.2. Os participantes devem escolher músicas com letras adequadas, evitando conteúdos ofensivos ou discriminatórios. Recomenda-se que as músicas em inglês ou em outros idiomas sejam traduzidas previamente, para garantir que não contenham conteúdo impróprio, o que poderá levar à desclassificação.

2.3. Serão indeferidas todas as inscrições que:

- a) estiverem em desconformidade com este edital;
- b) Apresentarem problemas técnicos de som ou imagem;
- c) contarem com gravações realizadas em mais de um local, ou com qualquer tipo de montagem ou edição.

2.4. É vedada a participação na Comissão Julgadora de qualquer profissional residente na cidade de São José dos Campos, ou que possua contratos profissionais com companhias, grupos ou academias da referida cidade.

2.5. O resultado da seleção será divulgado no dia 04 de junho de 2025, no Prosas e no site oficial: www.fccr.sp.gov.br.

2.6. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

2.7. Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa referente ao resultado da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A MOSTRA COMPETITIVA

As inscrições para participar do FESTIDANÇA 2025 – 35ª Edição deverão ser realizadas no período de 03 de abril a 30 de maio de 2025, por meio de fichas de inscrição devidamente preenchidas eletronicamente no endereço www.prosas.com.br.

3.1. Os vídeos das coreografias deverão ser armazenados no site de vídeo (Youtube), contendo a gravação completa da coreografia em plano frontal, sem edições e com imagens nítidas. Os links dos vídeos deverão ser informados no formulário de inscrição, também disponível no endereço eletrônico www.prosas.com.br.

3.2. As inscrições para o FESTIDANÇA 2025 – 35ª Edição serão aceitas exclusivamente pela internet.

3.3. Cada grupo ou bailarino (a) poderá inscrever no máximo 02 (duas) coreografias em cada gênero e subgênero para participar da seleção.

3.4. Não será permitida a participação de bailarinos em grupos diferentes dentro da mesma categoria.

- 3.5.** Não será permitida a inscrição de coreografias criadas por integrantes da Comissão Julgadora.
- 3.6 –** As inscrições para todas as mostras e cursos do Festidança serão gratuitas.
- 3.7.** As coreografias inscritas devem ser inéditas no FESTIDANÇA, com exceção das pertencentes ao gênero Ballet Clássico de Repertório: Conjunto, Grand Pas de Deux de Repertório, Pas de Trois e Variações de Repertório Femininas e Masculinas.
- 3.8.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará pela qualidade dos vídeos enviados, nem por erros no preenchimento das fichas de inscrição.
- 3.9.** Compete única e exclusivamente à Comissão Organizadora a aceitação ou o indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.
- 3.10.** Serão selecionadas, no máximo, 30 (trinta) coreografias por gênero.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COMPETITIVA.

Poderão participar das Mostras Competitivas do FESTIDANÇA 2025 – 35ª Edição grupos, companhias e bailarinos (as), amadores ou profissionais, de todo o território nacional, com idade mínima de 12 (doze) anos completos até o dia 30 de maio de 2025, que atendam a todas as condições deste edital.

- 4.1.** Cada grupo selecionado poderá ser acompanhado por até 03 (três) integrantes (diretor, coordenador e ensaiador).
- 4.2.** O responsável indicado na ficha de inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 (dezoito) anos completos e será responsável pela disciplina, cumprimento do regulamento, acompanhamento aos ensaios, camarins, entrada e saída de cena.
- 4.3.** As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas, devendo manter o mesmo nome, número de participantes, tempo de duração e trilha sonora apresentados na fase de seleção.
- 4.4.** A utilização de qualquer material na apresentação que não tenha sido informado na inscrição acarretará a desclassificação automática da coreografia.
- 4.5.** As coreografias selecionadas devem ser inéditas no FESTIDANÇA, com exceção do Ballet Clássico de Repertório.
- 4.6.** Alterações nos dados constantes da inscrição só serão aceitas se previamente justificadas e aprovadas pela Comissão Organizadora.
- 4.7. Os inscritos selecionados deverão enviar, no período de 05 e 06 de junho de 2025, para o e-mail festidanca@fccr.sp.gov.br (sem cedilha):**
- a) declaração de confirmação de presença, com o nome da coreografia selecionada
 - b) Cópias do CPF e RG do responsável legal ou coordenador do grupo;
 - c) Autorização dos pais ou responsáveis legais para participação de menores de 18 anos;
 - d) Cópia do RG de todos os integrantes das coreografias;
 - e) Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo coreógrafo ou entidade responsável, devidamente reconhecidos;
 - f) Indicação do integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. Sua ausência implicará em liberdade total de atuação do técnico designado pela organização;
 - g) Modelo de Autodeclaração para pontuação extra, conforme previsto na alínea “e” (modelo anexo I).

4.8. Cada grupo poderá substituir, no máximo, 02 (dois) bailarinos por coreografia em casos especiais até o dia 09 de junho de 2025. Essa substituição não se aplica às categorias de Solo, Duo, Trio, Grand Pas de Deux, Pas de Trois e Variações.

4.9. Não haverá ajuda de custo ou apoio financeiro para grupos ou bailarinos participantes.

5. DOS ENSAIOS DA MOSTRA COMPETITIVA

Os locais e os horários dos ensaios serão divulgados pela Comissão Organizadora a partir do dia 18 de junho de 2025, no site oficial www.fccr.sp.gov.br.

5.1. Os participantes deverão comparecer ao local designado para ensaio no dia e horário previamente determinado pela Comissão Organizadora.

5.2. O não comparecimento nos horários estipulados acarretará a perda do direito ao ensaio.

5.3. O tempo destinado aos ensaios será equivalente ao dobro da duração da coreografia, acrescido de mais 1 (um) minuto, sendo cronometrado pela Comissão Organizadora.

6. DAS APRESENTAÇÕES NA MOSTRA COMPETITIVA

Os participantes deverão comparecer ao Teatro Municipal de São José dos Campos, localizado na Rua Rubião Júnior, nº 84, 3º andar, Centro – São José dos Campos/SP, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento.

6.1. Não serão permitidos cenários, apenas recursos cênicos individuais e de pequeno porte. Também não será permitido acompanhamento musical ao vivo.

6.2. Os recursos cênicos deverão ser informados detalhadamente na ficha de inscrição, para avaliação da Comissão Organizadora. O descumprimento poderá acarretar desclassificação.

6.3. Participantes que não indicarem recursos cênicos na inscrição, ou que os alterarem após a seleção, e ainda, que utilizarem elementos que prejudiquem as apresentações subsequentes ou causem danos à estrutura do palco, poderão ser impedidos de utilizá-los ou desclassificados.

6.4. A montagem e desmontagem dos recursos cênicos deverá ocorrer de forma ágil, sem comprometer a sequência das apresentações.

6.5. A ordem das apresentações será divulgada até o dia 23 de junho de 2025 pela Comissão Organizadora, no site oficial: www.fccr.sp.gov.br, e não poderá ser alterada.

6.6. A iluminação e a afinação da caixa cênica serão padronizadas para todos os participantes.

6.7. Cada participante deverá entregar um pen drive com as mídias nomeadas corretamente no momento da marcação de palco e, adicionalmente, enviar as trilhas sonoras por e-mail para festidanca@fccr.sp.gov.br.

6.8. Não serão aceitas gravações com defeitos, baixa qualidade ou qualquer outro tipo de mídia que não esteja especificada neste edital.

7. DA RECEPÇÃO

Os participantes serão recepcionados no dia da apresentação, na Secretaria do FESTIDANÇA 2025 – 35ª Edição, localizada na Rua Rubião Júnior, nº 84, 2º andar, Centro – São José dos Campos/SP, das 9h às 18h, durante todos os dias do festival.

7.1. Cada participante receberá uma identificação de uso pessoal, obrigatório e intransferível. Não será permitida a cessão da identificação a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório seu uso integral durante o evento.

7.2. A identificação garante acesso aos espetáculos apenas nos dias em que o participante se apresentar na Mostra Competitiva, desde que a lotação do espaço permita, conforme orientação da organização.

7.3. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará pelo deslocamento dos participantes até São José dos Campos/SP, bem como por deslocamentos dentro da cidade ou retorno à cidade de origem.

7.4. Cada grupo será responsável pelo transporte de seus integrantes, cenários e figurinos, bem como por todas as despesas decorrentes de sua participação.

8. DA MOSTRA COMPETITIVA /GÊNEROS, SUBGÊNEROS E CATEGORIAS

A Mostra Competitiva será composta por coreografias organizadas por gêneros, subgêneros e categorias.

8.1. As coreografias poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

- a) Júnior – de 12 a 14 anos e 11 meses;
- b) sênior – de 15 a 16 anos e 11 meses;
- c) avançada – de 17 a 39 anos e 11 meses;
- d) 40+ – acima de 40 anos.
- e) será permitida a inclusão de no máximo 30% de bailarinos nas categorias sênior e avançada com idade superior ou inferior as idades exigidas para estas categorias.
- f) será permitida a inclusão de no máximo 30% de bailarinos na categoria Junior somente com idade superior a idade exigida para esta categoria.
- g) será permitida a inclusão de no máximo 30% de bailarinos na categoria + 40 somente com idade inferior a idade exigida para esta categoria.
- h) Nos Subgêneros, Duos, Grand Pas de Deux (somente pas de deux e coda), a inclusão poderá ser de 50% dos bailarinos com idade superior ou inferior nas categorias sênior e avançada, e somente com idade superior na categoria Junior.
- i) não será permitida a participação de grupos ou academias que tiverem em seu elenco mais de 30% de bailarinos profissionais.
- j) por bailarinos profissionais entende-se:
Bailarinos devidamente registrados na Delegacia Regional do Trabalho. (DRT).
Bailarinos com contratos profissionais junto a companhias profissionais de dança.

8.2. GÊNERO: BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

Reprodução de coreografias consagradas de domínio público, interpretadas por grandes companhias de ballet clássico, com reconhecido valor artístico e histórico.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Variação feminina: Júnior, Sênior e Avançada – tempo conforme a obra
- Variação masculina: Júnior, Sênior e Avançada – tempo conforme a obra
- Grand Pas de Deux: Júnior, Sênior e Avançada – somente pas de deux e coda – tempo conforme a obra
- Pas de Trois: Júnior, Sênior e Avançada – tempo conforme a obra
- Conjunto: Júnior, Sênior e Avançada – tempo conforme a obra

8.3. GÊNERO: BALLET CLÁSSICO DE CRIAÇÃO LIVRE

Criações inéditas que utilizem a técnica do ballet clássico.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo feminino/masculino: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Trio: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

8.4. GÊNERO: DANÇA CONTEMPORÂNEA

Coreografias baseadas na linguagem e técnicas contemporâneas.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo feminino/masculino: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Trio: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

8.5. GÊNERO: JAZZ DANCE

Coreografias livres e inéditas com base nas técnicas e influências do Jazz Dance.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo feminino/masculino: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Trio: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

8.6. GÊNERO: SAPATEADO AMERICANO

Coreografias que utilizem técnicas e estilo do sapateado americano.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo (masculino/feminino): Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Trio: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

8.7. GÊNERO: STREET DANCE

Coreografias que utilizem estilos como Locking, Popping, Hip Hop, Freestyle, Breaking, entre outros.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo (masculino/feminino): Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Trio: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Júnior, Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

8.8. GÊNERO: ESTILO LIVRE DE DANÇA

Coreografias experimentais, pesquisas de movimento, dança-teatro ou fusão de linguagens.

Subgêneros – Categoria – Duração:

- Solo feminino/masculino: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Duo feminino/masculino: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos

- Trio: Sênior, Avançada e 40+ – até 03 minutos
- Conjunto: Sênior, Avançada e 40+ – até 05 minutos

9. DA PREMIAÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA

O julgamento e a premiação dos concorrentes serão realizados por uma Comissão Julgadora composta por profissionais de reconhecida competência técnica e artística na área da dança, nomeados por ato do Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Não será permitida a participação de profissionais residentes ou com vínculo contratual com companhias, grupos ou academias sediadas em São José dos Campos/SP.

9.1. A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 10 pontos para cada coreografia, conforme os seguintes critérios:

- a) Concepção coreográfica;
- b) Desenho coreográfico;
- c) Interpretação;
- d) técnica;
- e) Musicalidade.

9.2. A Comissão Julgadora poderá optar por não premiar determinados gêneros ou subgêneros, caso a qualidade técnica e artística apresentada seja considerada insuficiente.

9.3. No caso específico do Ballet de Repertório, o júri avaliará técnica, fidelidade à obra original, interpretação e musicalidade.

9.4. A comissão atribuirá uma única nota final por coreografia, considerando os critérios estabelecidos, com pontuação mínima de 5.0 (cinco) e máxima de 10.0 (dez).

9.5. A classificação dos 1º, 2º e 3º lugares obedecerá aos seguintes intervalos de nota:

- 3º lugar: de 7.0 a 7.9;
- 2º lugar: de 8.0 a 8.9;
- **1º lugar: de 9.0 a 10.**

9.6. O classificado em **1º lugar** receberá um **troféu**, enquanto os classificados em **2º e 3º lugares** receberão um **certificado**.

9.7. Não será permitido empate. Em caso de notas iguais, a Comissão Julgadora definirá o desempate de forma soberana e irrecorrível, considerando, na seguinte ordem:

- a) A maior nota obtida no critério "Técnica";
- b) persistindo o empate, a maior nota obtida no critério "Concepção Coreográfica";
- c) Caso o empate ainda permaneça, será considerada a maior nota nos demais critérios, na seguinte ordem: "Interpretação", "Desenho Coreográfico" e "Musicalidade";
- d) se, ainda assim, houver empate, a Comissão Julgadora decidirá com base na qualidade artística e impacto geral da apresentação.

9.8. As notas atribuídas poderão ser solicitadas posteriormente pelo e-mail: festidanca@fccr.sp.gov.br.

9.9. A cada noite da Mostra Competitiva, a Comissão Julgadora realizará indicações para os prêmios de Melhor Grupo do Festival, Melhor Coreógrafo (a), Melhor Bailarino, Melhor Bailarina e Revelação do Festival.

9.10. No último dia do festival, os vencedores de cada categoria serão anunciados, sendo selecionados entre todos os indicados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A maior média das notas atribuídas na apresentação;
- b) Persistindo o empate, a maior nota obtida no critério "Técnica";
- c) se ainda houver empate, a maior nota no critério "Concepção coreográfica";
- d) caso o empate permaneça, a decisão será tomada pela Comissão Julgadora, considerando a consistência da performance e o impacto artístico ao longo do festival.

9.11. Os indicados concorrerão aos seguintes prêmios em dinheiro:

- Melhor Grupo do Festival (entre os primeiros colocados): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Melhor Coreógrafo (a): R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Melhor Bailarino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Melhor Bailarina: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Revelação do Festival: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.12. Os indicados serão anunciados nos dias das apresentações e seus nomes poderão ser solicitados via e-mail: festidanca@fccr.sp.gov.br.

9.13. Os premiados serão escolhidos no último dia do festival dentre os vencedores de cada noite.

9.14. Não haverá ajuda de custo ou apoio financeiro para os participantes selecionados da Mostra Competitiva.

10. DA MOSTRA COMENTADA DE DANÇA DE SALÃO, DANÇAS ÉTNICAS E POPULARES

A Mostra Comentada de Dança de Salão, Danças Étnicas e Populares consiste em apresentações não competitivas, abertas a bailarinos (as), grupos e academias de dança.

10.1. Poderão participar dançarinos (as), amadores ou profissionais, de todo o território nacional, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, completos até o dia 03 de julho de 2025.

10.2. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, no período de 03 de abril a 30 de maio de 2025, por meio da plataforma www.prosas.com.br.

10.3. Os vídeos das coreografias deverão ser armazenados no Youtube, com gravações completas, em plano frontal, sem edições, com boa qualidade de imagem. Os links deverão ser informados na ficha de inscrição.

10.4. O resultado da seleção será divulgado em 04 de junho de 2025 no site oficial: www.fccr.sp.gov.br.

10.5. As coreografias poderão ser apresentadas em solo, duo ou trio, com duração máxima de 3 (três) minutos, ou em conjunto, com até 5 (cinco) minutos de duração.

10.6. Serão selecionadas, no máximo, 30 (trinta) coreografias, independentemente do gênero ou subgênero.

10.7. Cada grupo ou academia poderá inscrever até 2 (duas) coreografias, mas apenas uma poderá ser selecionada pela comissão conforme o item 2.1.

10.8. Cada conjunto poderá conter até 20 (vinte) bailarinos (as).

10.9. Os selecionados deverão confirmar sua participação entre os dias 05 e 06 de junho de 2025.

10.10. Especialistas convidados nas áreas de Dança de Salão, Danças Étnicas e Populares acompanharão as apresentações e realizarão comentários técnicos e artísticos.

10.11. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de convidar coreografias para compor a programação da Mostra Comentada.

10.12. Não haverá premiação, ajuda de custo ou apoio financeiro para os participantes desta mostra.

10.13. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por deslocamento, hospedagem ou transporte interno dos participantes.

11. DA MOSTRA INFANTIL DE DANÇA

A Mostra Infantil de Dança consiste em apresentações não competitivas, voltadas a bailarinos (as) com idade entre 5 (cinco) e 12 (doze) anos, de todo o território nacional, abrangendo todos os gêneros e subgêneros de dança.

11.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, no período de 03 de abril a 30 de maio de 2025, por meio da plataforma www.prosas.com.br.

11.2. Os vídeos das coreografias deverão ser armazenados no Youtube, com gravações completas, em plano frontal, sem edições e com boa qualidade de imagem. Os links deverão ser informados na ficha de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado em 04 de junho de 2025 no site oficial: www.fccr.sp.gov.br.

11.4. Cada grupo ou academia poderá inscrever até 2 (duas) coreografias, mas apenas uma poderá ser selecionada pela comissão conforme o item 2.1.

11.5. As coreografias poderão ser apresentadas em solo, duo ou trio, com duração máxima de 3 (três) minutos, ou em conjunto, com até 5 (cinco) minutos de duração.

11.6. Cada conjunto poderá conter até 20 (vinte) bailarinos (as).

11.7. Serão selecionadas, no máximo, 30 (trinta) coreografias, independentemente do gênero ou subgênero.

11.8. A Mostra Infantil contará com a presença de um (a) especialista convidado (a), que realizará comentários e observações sobre as apresentações.

11.9. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de convidar coreografias para compor a programação da Mostra Infantil.

11.10. Não haverá premiação, ajuda de custo ou apoio financeiro para os participantes desta mostra.

11.11. Os selecionados deverão confirmar sua participação entre os dias 05 e 06 de junho de 2025.

12. DA BATALHA DE STREET DANCE – ALL STYLE

Com o objetivo de valorizar a expressão artística da cultura Hip Hop e promover a integração das comunidades urbanas, a **Batalha de Street Dance – All Style** será realizada dentro da programação do **Festidança 2025 – 35ª Edição**.

12.1. Poderão participar da batalha dançarinos amadores e profissionais de Street Dance de todo o território nacional.

12.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 03 de abril a 30 de maio de 2025

12.3. Os candidatos deverão enviar um **vídeo de improviso** com duração máxima de **1 (um) minuto**, publicado no **Youtube**. A gravação deve ser feita em plano frontal, sem edições, com imagens nítidas. O link do vídeo deverá ser enviado junto à ficha de inscrição devidamente preenchida no site www.prosas.com.br.

12.4. O resultado da seleção será divulgado em 04 de junho de 2025 no site www.prosas.com.br.

12.5. A batalha será disputada no formato **All Style**, permitindo a participação de dançarinos de diferentes estilos dentro das danças urbanas.

12.6. Para participar, os dançarinos deverão ter no mínimo **16 anos completos** até a data de início do **Festidança 2025 – 35ª Edição**.

12.7. Serão selecionados **até 16 participantes** para a batalha.

12.8. Os dançarinos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia **05 e 06 de junho de 2025**.

12.9. Em caso de desistência de algum dos **participantes selecionados**, será escolhido outro candidato da **seleção de vídeos**, seguindo a ordem da maior para a menor pontuação.

12.10. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não será responsável pelos custos de deslocamento dos participantes até **São José dos Campos/SP**, nem por seus deslocamentos dentro da cidade ou pelo retorno à cidade de origem.

12.11. As batalhas serão realizadas em palco alternativo, acompanhadas por um **DJ**.

12.12. Será convidado um jurado especialista em **Street Dance – All Style** para avaliar os participantes e indicar os vencedores.

12.13. O jurado avaliará os dançarinos com base nos seguintes critérios:

- a) técnica;
- b) Musicalidade;
- c) Criatividade.

12.14. O formato da competição será por **eliminação direta**: o dançarino que perder sua batalha será eliminado, enquanto o vencedor avança para a próxima fase.

12.15. Haverá um **sorteio** para definir os confrontos entre os participantes.

12.16. O tempo máximo de cada batalha será de **5 minutos**, com **duas entradas para cada dançarino**.

12.17. Em caso de empate, haverá uma rodada extra com **uma entrada de 1 minuto para cada dançarino**.

12.18. O classificado em **1º lugar** receberá um **troféu**, enquanto os classificados em **2º e 3º lugares** receberão um **certificado**.

13. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES

Nas inscrições das mostras Competitiva e Comentada de Artistas Independentes deverão ser anexados os seguintes documentos da Pessoa Jurídica (empresa) que representa os artistas:

- a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
- b. CNPJ atualizado.
- c. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso (Associações, Cooperativas).
- d. RG e CPF do representante legal da empresa.
- e. Cópia de documento que comprova vínculo com o prestador de serviços, seja por contrato, registro em CTPS, representação artística, associação ou ficha de cooperado, proprietário ou sócio da empresa. (Anexo II)
- f. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
- g. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do município sede.
- h. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
- i. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
- j. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
- k. Dados Bancários da pessoa jurídica.

- I. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública. (Anexo IV)

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Será desclassificado todo grupo ou participante que:

- a) desrespeitar ou desacatar outros participantes, membros da equipe técnica ou da organização;
- b) comprometer o bom andamento do evento, com atitudes inadequadas ou condutas incompatíveis com o ambiente artístico e cultural;
- c) apresentar coreografias criadas por integrantes da Comissão Julgadora;
- d) omitir informações relevantes quanto à autorização da obra apresentada ou quanto à identidade e número de integrantes;
- e) utilizar recursos ou materiais proibidos, que coloquem em risco a segurança de pessoas, das instalações ou prejudiquem as demais apresentações.

14.1. A Comissão Organizadora poderá aplicar a desclassificação a qualquer tempo, inclusive durante ou após o evento, caso seja constatado o descumprimento de quaisquer dos itens deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar, em caráter especial, grupos inscritos e selecionados para apresentações extras nas mostras paralelas.

15.1. É vedada a participação de integrantes da Companhia de Dança de São José dos Campos na Mostra Competitiva.

15.2. Não será permitida a execução de coreografias que utilizem animais ou objetos que ofereçam risco à integridade física de pessoas ou ao espaço cênico, como fogo, água, talco, produtos químicos, entre outros.

15.3. Os participantes e seus acompanhantes autorizam, desde já, o uso gratuito de sua imagem e voz em registros audiovisuais realizados durante o evento, em caráter definitivo, para divulgação nacional e internacional.

15.4. Os participantes e seus acompanhantes comprometem-se a manter conduta ética e respeitosa em todos os espaços vinculados ao festival. Ocorrências de má conduta poderão acarretar a desclassificação do grupo ou bailarino.

15.5. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo detém os direitos exclusivos de captação e uso de imagens do evento. O uso de câmeras por terceiros será permitido apenas durante os ensaios e mediante autorização da Comissão Organizadora.

15.6. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabiliza por objetos esquecidos, perdidos ou deixados nos camarins ou em qualquer outro espaço do evento.

15.7. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, ampliar ou reduzir a programação do evento, conforme necessidade.

15.8. Os valores de premiação estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente.

15.9. Os prêmios em dinheiro serão pagos em valor líquido, pela Divisão Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, considerando os descontos legais.

15.10. Os casos omissos referentes à organização do festival serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.11. Os casos omissos relacionados à seleção, avaliação, classificação e premiação serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

15.12. Casos omissos de natureza extraordinária serão avaliados pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

15.13. A inscrição no festival implica na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

15.14. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos/SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relativas a este edital.

São José dos Campos, 07 de maio de 2025.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente